



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG  
CNPJ/MF 47.117.855/0001-60**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 13 dias do mês de maio de 2024, às 11 horas, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, 99,51%, aproximadamente, da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretário: Thiago Fonseca Batista

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a alteração do inciso VIII do item 4.3.1 do Regulamento; **(2)** a alteração do item 1.1 e exclusão do subitem 1.1.1, do Anexo I do Regulamento; **(3)** a alteração do item 5.16 e de seus subitens 5.16.1 e 5.16.2, do Anexo I do Regulamento; **(4)** a exclusão das alíneas “c” e “d” e consequente renomeação da alínea “e” do item 5.17 do Anexo I do Regulamento; **(5)** a alteração do inciso I do item 17.1 do Anexo I do Regulamento; **(6)** a alteração do inciso II do item 20.1 do Anexo I do Regulamento, bem como a inclusão dos incisos III a V no mesmo item 20.1.; **(7)** a alteração do item 1.4 do Apêndice das Cotas Seniores; **(8)** a consolidação da redação do Regulamento do Fundo; e **(9)** a autorização a ser concedida à Administradora para praticar todos os atos para cumprimento das deliberações.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

**(1)** Aprovar a alteração do inciso VIII do item 4.3.1 do Regulamento, que passa a vigora com a seguinte redação:

***“4.3.1. Incluem-se entre as obrigações da GESTORA, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares previstas na Resolução CVM 175:***

***(...)***

***VIII - controlar o enquadramento fiscal do FUNDO de modo a que seja classificado como fundo de longo prazo – LP, conforme aplicável;”***

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	0% Abstenção
0%	0% Não Aprovam



(2) Aprovar a alteração do item 1.1 e exclusão do subitem 1.1.1, do Anexo I do Regulamento, para modificar o público-alvo da Classe, de Público em Geral para Investidores Qualificados, passando referido item a vigorar com a seguinte redação:

**“1.1. A Classe única de Cotas do FUNDO destina-se exclusivamente à Investidores Qualificados, observado os termos da regulamentação aplicável.”**

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(3) Aprovar a alteração do item 5.16 e de seus subitens 5.16.1 e 5.16.2, do Anexo I do Regulamento que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“5.16. Observado o disposto no item 5.3., acima, a Classe poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia”, e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.**

**5.16.1 As operações de derivativos somente podem ser realizadas em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros e desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.**

**5.16.2 Devem ser considerados, para efeito de cálculo de patrimônio líquido da Classe, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.”**

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(4) Aprovar a exclusão das alíneas “c” e “d” e consequente renomeação da alínea “e” do item 5.17 do Anexo I do Regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“5.17. É vedado à esta Classe:**

- a) aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial;**
- b) realizar operações de “day-trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e**
- c) realizar operações com warrants.”**

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(5) Aprovar a alteração do inciso I do item 17.1 do Anexo I do Regulamento que passa a vigorar conforme abaixo:

**“17.1. Na hipótese de ocorrência das situações a seguir descritas, caberá à ADMINISTRADORA ou à GESTORA convocar uma Assembleia Especial de Cotistas da Classe para que esta delibere sobre a continuidade da Classe ou sua liquidação antecipada, e consequente definição de cronograma de pagamentos dos Cotistas:**

**I – Quando o caso, rebaixamento da classificação de risco de qualquer Série ou Subclasse de Cotas em circulação em 02 (dois) níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída ou 01 (um) nível abaixo da classificação de risco em vigor caso nos últimos 12 (doze) meses já tenha ocorrido um rebaixamento;”**

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(6) Aprovar a alteração do inciso II do item 20.1 do Anexo I do Regulamento, bem como a inclusão dos incisos III a V no mesmo item 20.1., que passa a vigorar em sua integralidade com a seguinte redação:

**“20.1. Adicionalmente aos encargos previstos no Capítulo X da Parte Geral do Regulamento, constituem encargos da Classe, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:**

**I - despesas relacionadas com o registro de Direitos Creditórios;**

**II - despesas com a CONSULTORA e o AGENTE DE COBRANÇA, no tocante à prestação dos serviços;**

**III – despesas relacionadas à assinatura de documentos, incluindo (mas não se limitando) aquelas relativas à contratação de certificadoras;**

**IV – despesas relacionadas à manutenção da(s) Conta(s) Vinculada(s); e**

**V – despesas relacionadas à liquidação e demais custos operacionais de consignação.”**

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam



(7) Aprovar a alteração do item 1.4 do Apêndice das Cotas Seniores, que passa a ser redigido da seguinte forma:

**“1.4. As Cotas Seniores, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.”**

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(8) Aprovar a consolidação da redação do Regulamento do Fundo.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(9) Conceder autorização à Administradora para praticar todos os atos para cumprimento das deliberações tomadas

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_ Secretário: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare Thiago Fonseca Batista

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
(ADMINISTRADORA)**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / [ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)